



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

**DECRETO Nº. 033, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**Abre Crédito Suplementar no valor  
de R\$ 5.000,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1534 de 23 de Dezembro de 2019 na seguinte rubrica:

Órgão: 07 Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 07.04 Secretaria Educação – Rec. Livre

335041 – Contribuições


R\$ 5.000,00

**Art.2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 28 de Fevereiro de 2020.

  
Rubem Dari Wilhelmsen

Prefeito Municipal

  
Rosemere da Silva Martins

Secretário de Administração